

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição 915/2017.

Protocolo nº 6240/2017.

Contrato nº 22/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 044/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP; e de outro lado, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74, com sede na Estrada Municipal da Cantareira s/nº, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-970, Caixa Postal 78, tel.: (19) 3565 4400, email: toninho@viacaopirassununga.com.br / viacaopirassununga@terra.com.br, **dados bancários: Banco Santander (033), Agência 3858, Conta Corrente 13.000321-0**, neste ato representado pelo Sr. **CLÉSIO ALENCAR REINIG**, brasileiro, casado, procurador, nascido aos 09/07/1961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.631.280-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.569.948-17, residente e domiciliado à Caminho dos Curiós, 519 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536, tel.: (19) 3561-5014, email: clesioreinig@terra.com.br, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de vale transporte circular a serem fornecidos aos pacientes do CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, visando a adesão e continuidade do tratamento no serviço, que será acompanhado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no Anexo “Único” que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Conforme manifestação da Coordenadora de Saúde Mental em fls. 58 e do Secretário Municipal de Saúde, fls. 59 e parecer jurídico da PGM, fls. 68 e v., fica prorrogada a vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município


do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2020, para utilização de saldo existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 17 de Fevereiro de 2020.




ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

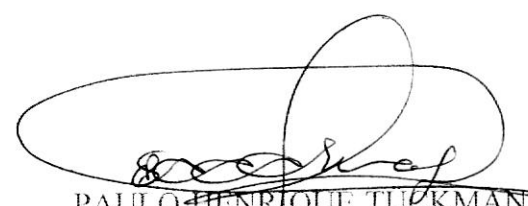


CLÉSIO ALENCAR REINIG
Viação Pirassununga Ltda.

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG 9.486.634-X - SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição 915/2017.

Protocolo nº 6240/2017.

Contrato nº 22/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 044/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Viação Pirassununga LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 17 de Fevereiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição 915/2017.

Protocolo nº 6240/2017.

Contrato nº 22/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 044/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Viação Pirassununga LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 - SSP/SP
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: CLÉSIO ALENCAR REINIG - procurador
RG: 10.631.280-7 SSP/SP
CPF: 024.569.948-17
Data de Nascimento: 09/07/1961
Telefone: (19) 3561-5014
Endereço: Caminho dos Curiós, 519 - Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536.
E-mail institucional: viacaopirassununga@terra.com.br
E-mail pessoal: clesioreinig@terra.com.br

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ SOB Nº 53.805.594/0001-74

CONTRATO Nº: 22/2018


PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6240/2017

TERMO ADITIVO: 044/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA. VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, afinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 37 de fevereiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

